

SOMMA INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 05.563.299/0001-06

ANEXO E
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Administração de Valores Mobiliários
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Wilson da Silva Souza – Diretor Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários e Diretor de Distribuição
Felipe Faraco Cunha – Diretor de *Compliance*

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- Reviram o formulário de referência;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações encontram-se anexas a este Formulário (Anexo I e II), assinadas pelos diretores Wilson da Silva Souza, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e responsável perante a CVM, e Felipe Faraco Cunha, responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da SOMMA Investimentos S/A.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída em 2003, inicialmente como sociedade simples, a SOMMA Investimentos tinha como objetivo social a exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos e o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários.

No ano de 2011, a SOMMA Investimentos passou por transformação da natureza jurídica de sociedade simples em sociedade por ações. O objeto social da sociedade passou a ser a exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos, o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e participação em outras sociedades como acionistas ou quotista.

Em 2019, houve a última alteração do Estatuto Social para inclusão da atividade de Gestor Distribuidor, conforme Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e Resolução CVM nº 21.

Em 2020, concretizaram-se parcerias estratégicas onde a SOMMA Investimentos adquiriu cotas do capital social das empresas JPP Capital Gestão de Recursos LTDA e Open Vista Brasil Gestão de Investimentos LTDA, sendo esta última transformada em SOMMA Multi-Family Office, em 2022. Em junho de 2024, A SOMMA Investimentos S.A. reduz sua participação na SOMMA Multi-Family Office e encerra sua participação nesta gestora em setembro de 2024. No entanto, ambas permanecem com controlador comum.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2020, a SOMMA Investimentos adquiriu cotas do capital social das empresas JPP Capital Gestão de Recursos LTDA, CNPJ 13.516.035/0001-20 e SOMMA Multi-Family Office (antiga Open Vista Brasil Gestão de Investimentos LTDA), CNPJ: 29.247.309/0001-62. Em junho de 2024, A SOMMA Investimentos S.A. reduz sua participação na SOMMA Multi-Family Office e encerra sua participação nesta gestora em setembro de 2024. No entanto, ambas permanecem com controlador comum.

b. Escopo das atividades

Exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos, o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários, exercício de distribuição de fundos próprios e participação em outras sociedades como acionista ou cotista.

c. Recursos humanos e computacionais

A SOMMA Investimentos atua com uma equipe composta por profissionais especializados para cada área estratégica. A empresa apoia o treinamento e a especialização de seus colaboradores, conforme política própria de capacitação, por meio do suporte financeiro a cursos, compra de material de estudos e realização de provas para as certificações reconhecidas no mercado financeiro. Ainda, todos os recursos tecnológicos são protegidos contra adulterações, com a manutenção de registros. O histórico de operações é registrado simultaneamente nos servidores, interno e externo. No ano de 2020 o setor de Gestão de Pessoas foi estruturado para atender a demanda da gestora, em conformidade com o planejamento estratégico da empresa e, desde então, vem implementando melhorias.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A SOMMA Investimentos revisou e atualizou suas Políticas Internas e Manuais, possuindo atualmente as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles:

- Código de Ética & Conduta
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez
- Política de Seleção de Fundos de Terceiros
- Plano de Continuidade de Negócios
- Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado
- Política de Capacitação e Treinamento
- Política de Contratação de Terceiros
- Política de Controles Internos e *Compliance*
- Política de Seleção, Decisão e Alocação de Ativos
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política de Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Segurança das Informações e Segurança Cibernética
- Política de *Suitability*
- Política de Voto
- Política de Distribuição
- Política de *Know Your Client (KYC)*
- Política de Privacidade
- Política de Educação Corporativa
- Manual de Apreçamento

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

19

b. Número de empregados

31

c. Número de terceirizados

01

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

- Wilson da Silva Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 692.025.754-87.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Vox Auditores Independentes S/S.

b. Data de contratação dos serviços

01/2014

c. Descrição dos serviços contratados

A Vox Auditores Independentes S/S disponibiliza serviços de auditoria de demonstrações financeiras para a SOMMA Investimentos.

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Declaramos que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Declaramos que o patrimônio líquido da SOMMA Investimentos representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c., sendo superior ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do artigo 1º da Resolução CVM nº 21.

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A SOMMA Investimentos atua com gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas, exercício de distribuição de fundos próprios, e consultoria de valores mobiliários

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direito creditório, fundos de índice, clubes de investimento, carteira administradas, etc.)

Fundos de Investimento Multimercado; Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado; Fundos de Investimento em Direito Creditório, Fundos de Investimento em Ações; Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações; Fundo de Investimento Renda Fixa; e Carteiras Administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e companhias abertas; Ações, emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública; Cotas de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM 175/22; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM 175/22; Derivativos; e outros valores mobiliários permitidos por lei e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A SOMMA Investimentos atua na distribuição de cotas de fundos próprios.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades;

A SOMMA Investimentos realiza a atividade de consultoria de valores mobiliários, assim, como forma de mitigar o possível conflito de interesse envolvendo essa atividade, os produtos e serviços oferecidos pela gestora estarão excluídos das análises e recomendações.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades.

A SOMMA Investimentos S.A. e SOMMA Multi-Family Office S.A. estão sob o controle do mesmo sócio administrador e ambas exercem a função de administração de carteira de valores mobiliários. Como forma de mitigar o potencial conflito de interesse entre as empresas, ambas são segregadas e administram carteiras de valores mobiliários de naturezas distintas ou voltadas para perfis de clientes diversos.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

¹ Conforme orientação da Resolução CVM nº 21, em caso de estrutura de fundos de investimentos máster-feeder, as informações dos fundos **máster** não foram levados em consideração no cálculo do item. Neste item encontram-se apenas as informações dos investidores dos fundos **feeders**.

Total de Investidores em:	Número
Fundos de Investimento destinado a investidores qualificados	1081
Fundos de Investimento destinado a investidores não qualificados	427
Carteiras Administradas destinadas a investidores qualificados	6
Carteiras Administradas destinadas a investidores não qualificados	0

b. Número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	Número
Pessoas naturais	46
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	44
Instituições financeiras	3
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	10
Regime próprios de previdência social	31
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimentos	0
Fundos de investimento	28
Investidores não residentes	0
Outros: Conta e Ordem	2394
Total de Investidores:	2.556

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de Recursos Financeiros sob administração em;	Valor Financeiro
Fundos de Investimento destinados a investidores qualificados	15.722.237.547,84
Fundos de Investimento destinados a investidores não qualificados	887.995.391,17
Carteiras Administradas destinadas a investidores qualificados	676.144.598,16
Carteiras Administradas destinadas a investidores não qualificados	0
Total de Recursos Financeiros sob administração	17.286.377.537,17

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 160.582.706,40

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Clientes	Valor Financeiro
Cliente 1	8.238.351.896,01
Cliente 2	2.363.332.052,07
Cliente 3	493.339.879,03
Cliente 4	479.008.768,51
Cliente 5	415.956.480,64
Cliente 6	359.481.457,83
Cliente 7	208.256.596,02
Cliente 8	128.051.072,07

Cliente 9	117.473.989,73
Cliente 10	90.810.933,41

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	Valor Financeiro
Pessoas naturais	1.118.313.314,18
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1.196.022.266,53
Instituições financeiras	3.053.606.942,98
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	9.848.519.407,22
Regime próprios de previdência social	247.325.750,51
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00
Clubes de investimentos	0
Fundos de investimento	1.652.333.922,93
Investidores não residentes	0
Outros: Conta e Ordem	170.255.932,82
Total	17.286.377.537,17

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Tipo de Ativo	Valor Financeiro
Ações	311.417.380,76
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	345.998.868,16
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	3.170.611.540,31
Cotas de fundos de investimento em ações	212.053.809,95
Cotas de fundos de investimento em participações	3.350.992,76
Cotas de fundos de investimento imobiliários	505.078,02
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.756.400.174,95
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.764.732.912,85
Contas de outros fundos de investimento	5.944.388.220,10
Derivativos (valor de mercado)	48.219,92
Outros valores mobiliários	
Títulos públicos	3.776.870.339,39
Outros ativos	
Total dos Recursos	17.286.377.537,17

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A SOMMA Investimentos não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Wilson da Silva Souza, CPF: 692.025.754-87

b. Controladas e coligadas

JPP Capital Gestão de Recursos LTDA, CNPJ: 13.516.035/0001-20)

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

e. Sociedades sob controle comum

SOMMA Multi-Family-Office S.A, - cnpj nº 29.247.309/0001-62

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações prestadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- **Administrativo-Financeiro:** compreende a área Financeira, responsável pelo fechamento de caixa da empresa, pagamentos diários e de folha, planejamento financeiro; a área Administrativa, responsável pelos processos administrativos da gestora; a área de Tecnologia da Informação (TI), responsável pelo planejamento, execução, manutenção e segurança em tecnologia da informação; e a área de Serviços Gerais, responsável pela manutenção da limpeza e organização da SOMMA Investimentos.
- **Gestão de Pessoas:** área responsável por gerenciar e desenvolver atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, remuneração e diagnóstico, envolvendo planejamento, organização e acompanhamento das atividades, a fim de assegurar a definição e cumprimento de políticas de RH em conformidade com planejamento estratégico da empresa.
- **Back Office:** área responsável por dar andamento às operações diárias dentro de fundos e carteiras, fazer conciliações, fechamento de carteiras junto aos custodiantes e manter os sistemas internos em funcionamento.
- **Comitê Executivo:** responsável por deliberar sobre decisões estratégicas da empresa.
- **Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** área responsável pela identificação, mensuração e controle de riscos associados às operações, bem como aplicação de mitigadores de riscos, e por garantir a conformidade da empresa com as políticas e manuais internos, além de atos normativos, por meio de controles internos criados para este fim.
- **Gestão de Recursos:** compreende as áreas de Renda Fixa, Renda Variável, Fundo de Fundos, Análise Econômica e Análise de Crédito Privado. As áreas Renda Fixa, Renda Variável, Fundo de Fundos e Multimercados são responsáveis pela administração de fundos de investimento e carteiras de investimento; a área Análise Econômica é responsável pela elaboração de estudos econômicos, com a finalidade de prestar apoio as áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados na tomada de decisões e estratégias de investimento; e a subárea Análise de Empresas é responsável

pela elaboração de análise de empresas e de crédito de emissores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão das áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados.

- **Gestão de Patrimônio:** área responsável pelos serviços de gestão de fundos de investimentos exclusivos para clientes Pessoa Física.
- **Produtos:** área responsável pela articulação de novos fundos de investimento estruturados.
- **Relação com Investidores:** área responsável pelo atendimento do investidor.
- **Comitê de Compliance:** são discutidos os impactos e cumprimentos das leis e regulamentações, deliberações sobre políticas internas, análise e julgamento de eventuais descumprimentos do Manual de *Compliance*, Código de Ética, Políticas e/ou leis e regulamentos, apresentação de relatório de enquadramento dos fundos aos seus regulamentos e legislações, mudanças regulatórias e apontamento de ocorrência de falhas operacionais em processos internos.
- **Comitê de Crédito:** é apresentada a análise de crédito realizada pela área, com base na estrutura de capital e os resultados econômico-financeiros, a fim de avaliar e decidir a alocação nos fundos e carteiras. Também é feita proposta e revisão da classificação de risco e limites de crédito de emissores financeiros e não financeiros.
- **Comitê de Fundos de Terceiros:** é apresentada análise de fundos de terceiros, com base em critérios qualitativos e quantitativos, a fim de se decidir e aprovar a aplicação para os fundos e carteiras geridas.
- **Comitê de Gestão:** são discutidos os cenários macroeconômico e político, os setores de mercado e demais temas relevantes, as mudanças de regulamento dos fundos e as mudanças regulatórias, que possam afetar o desempenho dos fundos/carteiras administradas. É avaliada a composição e performance das carteiras e fundos, levando em consideração os cenários de mercado, a fim de determinar o direcionamento das estratégias de investimento. Periodicamente, realiza-se a avaliação da atuação das corretoras e contrapartes.
- **Comitê de Risco:** é apresentado análise sobre a performance dos fundos, monitoramento de métricas de risco, exposição aos fatores de risco, *Value at Risk* das posições e do fundo, resultado do Stress Test, volatilidade anualizada dos fundos e liquidez. Também são acompanhados os riscos de liquidez, crédito e operacional.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Compliance** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Gestão** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Equipe de Gestão; Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Risco** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Gestor e Analista de Risco e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Crédito** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Diretor Administrador de Carteiras; Diretor de Risco e *Compliance*; Analista de Renda Fixa, Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Fundos de Terceiros** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Administrador de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Analista de Renda Fixa; Analista de Gestão de Patrimônio

e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Administração de Carteiras: responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Diretor de Distribuição: responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos próprios ou sob sua gestão, conforme Resolução CVM nº 21.
- Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pelo cumprimento da Resolução CVM nº 50/21 e suas subsequentes alterações, pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos. Ainda, é o Encarregado responsável pelo cumprimento da LGPD, Lei nº 13.709/2018.
- Diretor de Consultoria e *Suitability*: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento das Resoluções CVM nº 19 e 30 e suas subsequentes alterações.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores que tratam os itens 8.4., 8.5., 8.6. e 8.7. e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. Idade
- c. Profissão
- d. CPF ou número de passaporte
- e. Cargo ocupado
- f. Data da posse
- g. Prazo do mandato
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Wilson da Silva Souza	Felipe Faraco Cunha	Rodrigo Scussiato da Costa
Idade	55	40	44
Profissão	Contador	<i>Compliance</i>	Administrador
CPF	692.025.754-87	048.221.609-39	035.938.729-27
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Distribuição	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Encarregado LGPD	Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
Data da Posse	31 de agosto de 2024	31 de agosto de 2024	31 de agosto de 2024
Prazo do mandato	Até 31 de agosto de 2027	Até 31 de agosto de 2027	Até 31 de agosto de 2027
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	-	-	-

8.4 Em relação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

Wilson da Silva Souza, superior completo em Ciências Contábeis pela UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina, pós-graduação em Gestão Financeira pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício das atividades de administração de carteiras e consultoria. Isento da certificação ANBIMA CGA. Desde 2004 exerce o cargo de Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na SOMMA Investimentos.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

Felipe Faraco Cunha, superior incompleto em Administração pela Universidade federal de Santa Catarina - UFSC. Possui certificação ANBIMA CPA-20. Em julho de 2017, assumiu o cargo de Diretor de Risco e de Diretor de *Compliance* na SOMMA Investimentos, sendo parte da SOMMA desde fevereiro de 2007. Em 2020 assumiu a função de Encarregado de LGPD.

Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

O Diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4., fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

O Diretor responsável pela atividade de distribuição é a mesma pessoa indicada no item 8.4.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

19 (dezenove)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de recursos desenvolve atividades relacionadas à análise de cenários e de ativos financeiros para composição dos fundos de investimento e carteiras administradas, execução das estratégias de investimento adotadas para cada fundo ou carteira, conforme aprovação em Comitê de Gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de decisão, seleção e alocação de ativos da SOMMA Investimentos, realizada pelas áreas de Gestão e de Gestão de Patrimônio – a área de Gestão de Recursos da SOMMA Investimentos –, ocorre em 4 (quatro) etapas:

a) Análise macroeconômica: A área de Análise Econômica, que é responsável pela pesquisa e análise econômica, acompanha as principais mudanças macroeconômicas com a finalidade de interpretar a conjuntura econômica e política brasileira e internacional, avaliando fundamentos e definindo projeções de cenários futuros, de curto, médio e longo prazo. Esta análise macroeconômica subsidia a decisão, seleção e alocação dos ativos. Ainda, o principal objetivo de tal análise é dotar a área de gestão de recursos, de maneira rápida e precisa, das informações essenciais sobre economia, antecipando as possíveis mudanças e tendências das variáveis econômicas. Ainda, a análise macroeconômica é apresentada diariamente na reunião de macroeconomia.

b) Avaliação de propostas: Diante do cenário macroeconômico apresentado pela área de Análise Econômica, a área de gestão de recursos propõe estratégias de investimentos, que serão avaliadas de forma colegiada, no Comitê de Gestão. As estratégias de investimentos propostas são submetidas, pela área de Risco, a simulações de limites de liquidez, exposição e enquadramento, descartando imediatamente qualquer estratégia que não se encaixe nas Políticas e Regulamentações.

c) Análise de mercado: Após a avaliação da estratégia de investimentos, a área de gestão de recursos e a área de Risco avaliam o melhor momento para iniciar o processo de alocação, verificando os volumes, tendências e cenários de curto prazo, com objetivo de fundamentar a tomada de decisão de alocação.

d) Alocação: O último processo, após a análise macroeconômica, avaliação de estratégia e análise de mercado, é a alocação dos ativos, momento em que as operações são monitoradas, em tempo real, com a finalidade de acompanhar as mudanças de cenário e targets definidos para o encerramento da posição.

A SOMMA Investimentos utiliza como serviço de apoio na tomada de decisão, seleção e alocação de ativos os seguintes serviços de informação:

- a) Servidores de notícias e cotações Bloomberg, Broadcast, Profit Chart e Quantum Axis;
- b) Plataforma de acesso, análise, comparação e acompanhamento de informações financeiras Quantum Axis;
- c) Researchs elaborados pelas principais instituições financeiras do país;
- d) Sistema Lote45 e Comdinheiro de controladoria;
- e) Canais de informação da Bloomberg, CNN, Globonews e Valor Econômico;
- f) Sistema de risco de mercado Lote45; e
- g) Sistema de Due Diligence AML Risk Money.

Para apoio, com relação a recepção de dados internacionais, a SOMMA Investimentos conta com o serviço de assinatura dos principais dados da economia americana, enviados diretamente pelo Bureau of Economic Analysis, U.S. Census Bureau e pelo Federal Reserve.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

04 (quatro).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes

Elaboração, implementação e monitoramento do cumprimento das rotinas e procedimentos internos, descritos nas Políticas e Manuais Internos, cumprimento e aderência das exigências regulatórias vigentes, com a finalidade de mitigar os riscos inerentes à atividade, seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros, bem como enquadramento dos limites previstos nas políticas de investimentos dos fundos e carteiras sob gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gerenciamento de riscos operacionais é suportado pelas políticas internas, normas e procedimentos intensamente discutidos. A área de *Compliance* atua preventivamente na mitigação de riscos, sendo responsável pela aderência dos processos às políticas aprovadas. São usados sistemas contratados e controles desenvolvidos internamente para a verificação de enquadramentos e correta prestação de serviço por parte de terceiros contratados. As contrapartes, conforme previsão da política de Controles Internos e *Compliance*, são periodicamente avaliadas. O Comitê de *Compliance* pode suspender ou vedar o relacionamento com contrapartes, casos estes deixem de atender os padrões mínimos exigidos pela SOMMA Investimentos. Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Lote45, Comdinheiro e PLD – Risk Money Due Diligence.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* reporta-se diretamente ao Comitê Executivo, tendo total segregação lógica das demais áreas da empresa.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de risco, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

03 (três).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos; monitoramento, mensuração e ajuste dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A parametrização e monitoramento diário dos limites de riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas são de responsabilidade da área de Risco, que utiliza sistemas contratados e controles desenvolvidos internamente. O reporte deste monitoramento é feito aos responsáveis pela atividade de administração de carteiras e ao Comitê de Risco. Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Lote45 e Quantum.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco reporta-se diretamente ao Comitê Executivo, tendo total segregação lógica das demais áreas da empresa.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informações, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

01 (um)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de distribuição desenvolve atividades relacionadas a captação, atendimento e manutenção dos cotistas dos fundos da gestora e distribuídos pela mesma, execução das estratégias adotadas para cada segmento de cliente, conforme aprovação em Comitê Comercial.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores passam por treinamento seguindo as políticas de PLD e KYC da gestora. Também são aconselhados a terem a certificação elegível para seus cargos de acordo com as recomendações de melhores práticas da ANBIMA.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Para acompanhamento da relação de clientes é utilizado o sistema CRM, elaborado pela equipe de TI, Risk Money Due Diligence para procedimentos das políticas KYC e PLD e RD Station para envio de materiais técnicos, publicitários, bem como comunicados. A equipe de distribuição conta com o auxílio da área de Compliance para revisão dos documentos dos clientes e processo de PLD.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A equipe de distribuição é responsável pelos cadastros dos clientes, bem como pela renovação cadastral. Todos os clientes da Gestora deverão estar devidamente cadastrados, mediante, inclusive, a assinatura de Ficha Cadastral e Questionário de Suitability, antes do início da efetiva disponibilização dos recursos para aplicação em Fundos de gestão da SOMMA Investimentos. O cadastro deverá reproduzir fielmente o histórico do relacionamento com o cliente e as informações ali contidas devem ser de fácil verificação, bem

como atualizadas. Como procedimento, após os procedimentos de estabelecimento ou de manutenção de cadastro, os Clientes são avaliados de acordo com critérios diferenciados (mais restritivos ou mais simplificados) com base na classificação de risco, conforme verificado caso-a-caso pela área de Compliance. A equipe também fica responsável pelo atendimento e manutenção dos clientes, recebimento de ordens e contato com o administrador dos fundos para realização de cadastro.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1. indicar as principais formas de remuneração que pratica.

As principais formas de remuneração praticadas pela SOMMA Investimentos são taxas de administração e performance de seus fundos e carteiras administradas.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **Taxas com bases fixas:** 90,56%
- b. **Taxas de performance:** 5,56%
- c. **Taxas de ingresso:**
- d. **Taxas de saída:**
- e. **Outras taxas:** 3,88%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A SOMMA Investimentos possui Política de Contratação de Terceiros, a qual descreve os procedimentos de *Know Your Partner (KYP)* efetuado pela Gestora. A Gestora se preocupa em conhecer todos os seus Parceiros, com a finalidade de evitar ocorrências de risco legal e de imagem. Previamente à contratação, a área de *Compliance* analisa, como procedimento de KYP, os antecedentes, qualificações, reputações de seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, bem como consulta a lista restritiva, a fim de afastar quaisquer dúvidas quanto aos seus valores éticos, idoneidade, honestidade e reputação.

A área de *Compliance* acompanhará, em conjunto com a área da SOMMA Investimentos responsável pela contratação do Parceiro, os serviços prestados por este. O Parceiro será avaliado quanto à suficiência e qualidade do atendimento dos serviços prestados e ao atendimento aos prazos e necessidades da SOMMA Investimentos. No entanto, uma nova análise de KYP do Parceiro deverá ser realizada pela área de *Compliance* no período estipulado na Política de Contratação de Terceiros da gestora.

Em relação à seleção de corretoras, conforme Política de Contratação de Terceiros, a equipe de Gestão de investimentos define os padrões mínimos que os corretores devem seguir. Após a pré-seleção da equipe de Gestão, a área de *Compliance* analisa e aprova as novas corretoras com base nos seguintes quesitos:

- i. Análise do Questionário ANBIMA de Due Diligence para Contratação de Serviços Qualificados e Corretoras;
- ii. Análise das demonstrações financeiras;
- iii. Nível de expertise operacional;

- iv. Infraestrutura adequada, com telefonia e relatórios precisos de confirmação de operações;
- v. Cumprimento dos dispositivos legais e regulatórios;
- vi. Justificativa da equipe de Gestão para a seleção da corretora, embasado nos requisitos de capacidade de execução, taxa de corretagem, qualidade do research e liquidação; e
- vii. Situação do registro da corretora junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em caso de conformidade dos quesitos, a área de *Compliance* informa a aprovação à equipe de Gestão, repassando nova Lista de Corretoras Pré-aprovadas. Em caso de não conformidade, a área de *Compliance* informa ao solicitante a reprovação e sua justificativa. Ainda, documentos adicionais poderão ser solicitados a critério da área.

A metodologia de supervisão baseada em risco adotada pela SOMMA Investimentos tem como intuito garantir que as medidas de supervisão, prevenção ou mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados em relação aos terceiros contratados. Após a contratação do terceiro, a área de *Compliance* deverá supervisionar o terceiro contratado, observando a qualidade dos serviços, qualidade do atendimento e prazos para atendimento de demandas da SOMMA Investimentos.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A SOMMA Investimentos busca realizar sempre as melhores negociações, minimizando os custos de corretagem e *spreads* previstos. Todas as transações com valores mobiliários são monitoradas e conciliadas por meio de controles internos, sistemas contratados e sistemas das contrapartes.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagem, etc.

Somente podem ser aceitos Soft Dollars que estejam em estrita conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis, com total transparência aos clientes beneficiários. O uso de Soft Dollar é periodicamente avaliado, a fim de determinar se sua continuidade é adequada. Quaisquer novos produtos ou serviços que possam ser caracterizados como Soft Dollars devem ser analisados e aprovados pela área de *Compliance*, buscando garantir a conformidade com as normas e interesses dos clientes.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios da SOMMA Investimentos busca garantir que as operações e serviços essenciais sejam reestabelecidos de forma ágil e ordenada na ocorrência de eventos críticos. Desta forma, o Plano de Continuidade de Negócios prevê cenários e ações a serem adotadas em caso de ocorrência de determinadas situações.

A SOMMA Investimentos adota algumas ações mitigatórias de risco, que buscam assegurar a operacionalidade, permitindo que os riscos a que se expõe, sejam classificados como toleráveis:

- i. Backup interno e externo, diário e automático, com redundância de equipamentos;
- ii. Data Center contratado, permitindo comunicação e acesso remoto para dados, aplicativos e arquivos de programa;
- iii. Digitalização de todas as documentações que representam obrigações e deveres;
- iv. A área de *Compliance* mantém registro atualizado de todas as senhas de acesso aos softwares de gestão usados nas várias áreas da SOMMA Investimentos;
- v. Contrato terceirizado de manutenção de Tecnologia da Informação (TI), com presença rotineira na empresa e atendimento especial em casos de necessidade;
- vi. Redundância no serviço de internet (três operadoras contratadas simultaneamente), evitando o risco de o sistema ficar fora do ar.

A área de *Compliance* é responsável por realizar testes de verificação de conformidade e disponibilização dos sistemas previamente estabelecidos.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O processo de gerenciamento de risco de liquidez prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação das informações de liquidez dos fundos geridos pela SOMMA Investimentos. A arquitetura, baseada de acordo com as especificidades e características de cada cliente e do mercado, utilizada para fins de gestão e controle do risco de liquidez compreende o comparativo e análise de variações e estrutura de limites e indicadores.

Semanalmente são efetuados controles das carteiras. A evolução do risco de liquidez é discutida em Comitê de Risco, mensalmente, onde são estipulados limites máximos de exposição em ativos de menor liquidez. Opera-se em mercados de alta liquidez proporcionalmente ao tamanho das posições dos fundos, adotando regras específicas para cada tipo de fundo, com a finalidade de reduzir o risco de liquidez.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do artigo 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

Para o cumprimento das normas específicas do que trata o inciso I do Art. 33, a gestora adota as seguintes políticas: (i) Política de *Know Your Client*; e (ii) Política de Distribuição.

Todos os Clientes da Gestora deverão estar devidamente cadastrados, mediante, inclusive, a assinatura de Ficha Cadastral e Questionário de Suitability, antes do início da efetiva disponibilização dos recursos para gestão ou aplicação em Fundos de gestão da SOMMA Investimentos. O cadastro deverá reproduzir fielmente o histórico do relacionamento com o Cliente e as informações ali contidas devem ser de fácil verificação, bem como atualizadas.

Na Política de Distribuição, encontram-se os processos para recebimento de ordens. Deve-se seguir as condições estabelecidas na Política para registro das Ordens e conferências de dados cadastrais dos investidores.

A fim de combater conflitos de interesses, em caso de Ordens dadas simultaneamente por cotistas que não sejam Pessoas Vinculadas e por Pessoas Vinculadas à SOMMA Investimentos, as Ordens de Cotistas que não sejam Pessoas Vinculadas à Gestora deverão ser priorizadas. Em caso de concorrência de Ordens entre cotistas que não sejam Pessoas Vinculadas, a prioridade para o seu lançamento deve ser determinada pelo critério cronológico.

O Diretor de *Compliance* é o responsável pelos materiais informativos/publicitários/técnicos e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e *disclaimers*, devendo toda e qualquer produção dos referidos materiais e outros modelos de divulgação institucional serem previamente aprovados pela área de *Compliance* antes de sua divulgação. Considera-se violação grave o Colaborador que divulgar documentos ou enviar a clientes materiais não aprovados pela área de *Compliance*.

A comunicação com possíveis investidores e Cotistas será feita por meio de correspondência, física ou eletrônica, conforme endereços cadastrados junto à Gestora.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 16 desta Resolução

www.sommainvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicado:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações Adicionais

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem

econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. Títulos contra si levados a protesto.

Encontra-se anexa a este Formulário (Anexo III) as declarações assinadas pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Sr. Wilson da Silva Souza, CPF 692.025.754-87, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Investimentos, CNPJ 05.563.299/001-06, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 21.

Wilson da Silva Souza

Florianópolis, 31 de março de 2026.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor de *Compliance*, Sr. Felipe Faraco Cunha, CPF 048.221.609-39, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Investimentos, CNPJ 05.563.299/001-06, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 21.

Felipe Faraco Cunha

Florianópolis, 31 de março de 2026.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Sr. Wilson da Silva Souza, CPF 692.025.754-87, informa que **não possui**:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Títulos contra si levados a protesto.

Wilson da Silva Souza

Florianópolis, 31 de março de 2026.

SOMMA INVESTIMENTOS_Formulário Ref 2025.12 - assinar.pdf

Documento número #3bc4efa4-8c05-436c-ade2-bad29bacb43d

Hash do documento original (SHA256): 31397d1af4433a4961a0905e0e54783567f29c6d9143d840863e147dbeb2720e

Assinaturas

✓ **Wilson da Silva Souza**
CPF: 692.025.754-87
Assinou em 01 abr 2026 às 14:42:07

✓ **Felipe Faraco**
Assinou em 01 abr 2026 às 15:10:49

Log

- 01 abr 2026, 09:34:17 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 criou este documento número 3bc4efa4-8c05-436c-ade2-bad29bacb43d. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2026 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2026, 11:39:04 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de abril de 2026 (19:00).
- 01 abr 2026, 11:39:04 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Faraco.
- 01 abr 2026, 11:39:04 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: wilson@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wilson da Silva Souza e CPF 692.025.754-87.
- 01 abr 2026, 14:42:07 Wilson da Silva Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wilson@sommainvestimentos.com.br. CPF informado: 692.025.754-87. IP: 200.195.250.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.59176011495765 e longitude -48.51401245943104. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1414.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 01 abr 2026, 15:10:49 Felipe Faraco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@sommainvestimentos.com.br. IP: 200.195.250.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.59176310297283 e longitude -48.51387111811541. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1414.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2026, 15:10:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3bc4efa4-8c05-436c-ade2-bad29bacb43d.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3bc4efa4-8c05-436c-ade2-bad29bacb43d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.